

TERMO ADITIVO Nº 06 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA**, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA **PORTARIA nº 6.893 DE 24 DE ABRIL DE 2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

Termo de colaboração nº 01/2025

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 05 (cinco) meses

Período do termo de colaboração: de 03/02/2025 a 30/06/2025 - cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 06** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no CNPJ nº **51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2025 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2025** será acrescida do seguinte item:

1/3

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em PARCELA ÚNICA os valores conforme quadro abaixo:

Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
6.893 de 24/04/2025	R\$ 40.428,24	Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o mês de ABRIL.	Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título: I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações; II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.	Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará: I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como: a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido; b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação; c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.

H.:

2/3

§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **RS 40.428,24** (quarenta mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) e será **realizado até o dia 15/05/2025 (quinta-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154**".

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

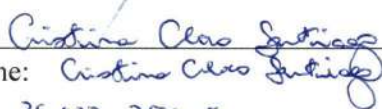
As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2025 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

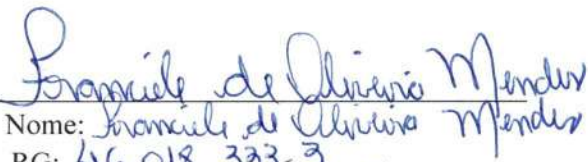
Laranjal Paulista, SP, 07 de maio de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista


FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:


Nome: Cristine Clara Santiago
RG: 36.637.756-5
CPF: 434.458.058-30


Nome: Romualdo de Oliveira Mendes
RG: 46.018.333-3
CPF: 411.465.168-35

Laranjal Paulista, 06 de maio de 2025.

Ofício SMS: nº 122/2025

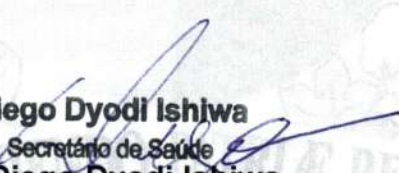
Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa- Piso da Enfermagem

Com os nossos cordiais cumprimentos, viemos, por meio deste, solicitar a elaboração de um termo aditivo referente ao "POA" da Santa Casa, exercício 2025, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.893, de 24 de abril de 2025.

Esta portaria estabelece os valores correspondentes à parcela do mês de abril da Assistência Financeira Complementar da União, destinada ao cumprimento do Piso Salarial da Enfermagem, no montante de R\$ 40.428,24 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela anexa, extraída do site do INVESTSUS.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Diego Dyodi Ishiwa
Secretário de Saúde
Diego Dyodi Ishiwa
Secretário Municipal de Saúde

**AO SETOR DE CONTABILIDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Piso da Enfermagem - Santa Casa – Abril de 2025.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
28482776886	ANDREIA DE CASSIA TELES LEME	254,98
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	254,98
49524227800	SIMON DO CARMO ROCHA	254,98
45250708897	BEATRIZ MALAQUIAS BARBOSA	829,66
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	829,66
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	829,66
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	829,66
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	829,66
09465858811	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	829,66
47537006822	JULIANA CAROLINE AMARO MEDEIROS	829,66
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	829,66
14481453842	MARIA ELISA DE OLIVEIRA AMARAL MORAES	829,66
46098333874	ANDRESSA DA SILVA DE SOUSA	829,66
35847032803	JULIANA CRISTINA PESSOA DA SILVA	829,66
22489392808	ELILDES AZEVEDO DA SILVA	829,66
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	829,66
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	829,66
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	829,66
38982310894	VITORIA DIAS EUGENIO	829,66
43003518801	ANGELITA ELISA DE GOIS PRANDO	829,66
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	829,66
31341621804	MARLI GOMES DA SILVA	829,66
30991607848	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA DOS ANJOS	829,66
29656233883	IZABEL CRISTINA GOLFETO	829,66
08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	829,66
13004734877	ANDREA LANDUCCI	829,66
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	829,66
32696162875	JULIO CESAR DA SILVA BANDONI	829,66
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	829,66
14317122804	RUTE ALVES DA SILVA	829,66
15051221807	ADRIANA MIGLIANI RODRIGUES	829,66
52216202860	INGRID VITORIA DE ARRUDA SANTOS	829,66
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	829,66
18634251870	SIMONE MENEGHIN	829,66
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	829,66
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	829,66
29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	829,66
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	829,66
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	829,66

33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	829,66
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	829,66
41515855830	AMANDA DA SILVA COSTA	829,66
46232031822	JANAINA CRISTINA CARDOSO	829,66
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	829,66
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	829,66
29924442865	SONIA MARIA SALES	829,66
51031258892	JOAO VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	829,66
64179893053	RODRIGO RODRIGUES LOPES	829,66
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	178,92
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	178,92
19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	178,92
36109283878	MARIA OTILIA DE CAMARGO	178,92
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	178,92
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	178,92
46702090862	LIDY SILVA DE OLIVEIRA	178,92
26342482888	JULIANA MACHADO	178,92
18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	178,92
33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	2,64
30456066870	ELLEN MARIANA DE TOLEDO	178,92
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	178,92
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	178,92
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	178,92
Total		R\$ 40.428,24

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2025 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 6.893, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de abril, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de abril, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido Abril - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.430.785,85
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	32.680,93
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	40.240,74
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	48.005,45
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	25.986,83
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	46.531,11
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	234.998,85
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	81.108,19
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	36.829,85
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	60.310,79
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.789,50
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	38.069,12
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	40.175,46
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	27.710,56
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	27.348,40
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	54.646,10
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	84.291,72
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	54.056,72
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	43.198,78
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.936.636,59
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	105.298,74
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	57.206,57
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.406.327,55
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	149.194,83
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	70.496,82
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	45.119,39
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	28.366,50

SP	352210	ITANHAEM	MUNICIPAL	49.631,63
SP	352215	ITAOCA	MUNICIPAL	16.698,69
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	24.318,15
SP	352230	ITAPETININGA	MUNICIPAL	300.692,97
SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	286.535,03
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	87.119,34
SP	352260	ITAPIRA	MUNICIPAL	154.726,54
SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	MUNICIPAL	27.959,46
SP	352270	ITAPOLIS	MUNICIPAL	94.632,98

SP	352280	ITAPORANGA	MUNICIPAL	26.985,90
SP	352300	ITAPURA	MUNICIPAL	5.882,57
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	MUNICIPAL	144.315,00
SP	352320	ITARARE	MUNICIPAL	93.638,83
SP	352330	ITARIRI	MUNICIPAL	29.621,51
SP	352340	ITATIBA	MUNICIPAL	18.332,66
SP	352350	ITATINGA	MUNICIPAL	9.937,82
SP	352360	ITIRAPINA	MUNICIPAL	12.292,51
SP	352380	ITOBI	MUNICIPAL	20.285,28
SP	352390	ITU	MUNICIPAL	304.951,79
SP	352410	ITUVERAVA	MUNICIPAL	167.952,95
SP	352420	JABORANDI	MUNICIPAL	48.975,33
SP	352430	JABOTICABAL	MUNICIPAL	261.894,99
SP	352440	JACAREI	MUNICIPAL	560.401,25
SP	352450	JACI	MUNICIPAL	2.416,09
SP	352460	JACUPIRANGA	MUNICIPAL	57.815,11
SP	352480	JALES	MUNICIPAL	30.600,56
SP	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	65.410,62
SP	352530	JAU	MUNICIPAL	820.676,79
SP	352550	JOANOPOLIS	MUNICIPAL	37.979,90
SP	352560	JOAO RAMALHO	MUNICIPAL	2.895,13
SP	352570	JOSE BONIFACIO	MUNICIPAL	23.945,56
SP	352580	JULIO MESQUITA	MUNICIPAL	18.054,54
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	38.773,89
SP	352610	JUQUIA	MUNICIPAL	47.595,82
SP	352630	LAGOINHA	MUNICIPAL	10.836,01
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	40.428,24
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	16.096,69
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	88.236,34
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	89.748,45
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	239.885,62
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	20.124,35
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	269.816,35
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	302.746,96
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	4.589,57
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	64.006,40
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	1.173,37
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	8.808,92
SP	352780	LUPERCIO	MUNICIPAL	14.587,89
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	14.854,74
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	26.228,22
SP	352810	MACAUBAL	MUNICIPAL	37.803,88

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2025 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 120
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 6.893, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de abril, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de abril, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido Abril - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.430.785,85
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	32.680,93
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	40.240,74
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	48.005,45
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	25.986,83
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	46.531,11
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	234.998,85
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	81.108,19
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	36.829,85
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	60.310,79
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.789,50
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	38.069,12
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	40.175,46
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	27.710,56
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	27.348,40
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	54.646,10
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	84.291,72
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	54.056,72
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	43.198,78
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.936.636,59
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	105.298,74
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	57.206,57
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.406.327,55
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	149.194,83
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	70.496,82
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	45.119,39
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	28.366,50



SP	352210	ITANHAEM	MUNICIPAL	49.631,63
SP	352215	ITAOCA	MUNICIPAL	16.698,69
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	24.318,15
SP	352230	ITAPETININGA	MUNICIPAL	300.692,97
SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	286.535,03
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	87.119,34
SP	352260	ITAPIRA	MUNICIPAL	154.726,54
SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	MUNICIPAL	27.959,46
SP	352270	ITAPOLIS	MUNICIPAL	94.632,98

SP	352280	ITAPORANGA	MUNICIPAL	26.985,90
SP	352300	ITAPURA	MUNICIPAL	5.882,57
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	MUNICIPAL	144.315,00
SP	352320	ITARARE	MUNICIPAL	93.638,83
SP	352330	ITARIRI	MUNICIPAL	29.621,51
SP	352340	ITATIBA	MUNICIPAL	18.332,66
SP	352350	ITATINGA	MUNICIPAL	9.937,82
SP	352360	ITIRAPINA	MUNICIPAL	12.292,51
SP	352380	ITOBI	MUNICIPAL	20.285,28
SP	352390	ITU	MUNICIPAL	304.951,79
SP	352410	ITUVERAVA	MUNICIPAL	167.952,95
SP	352420	JABORANDI	MUNICIPAL	48.975,33
SP	352430	JABOTICABAL	MUNICIPAL	261.894,99
SP	352440	JACAREI	MUNICIPAL	560.401,25
SP	352450	JACI	MUNICIPAL	2.416,09
SP	352460	JACUPIRANGA	MUNICIPAL	57.815,11
SP	352480	JALES	MUNICIPAL	30.600,56
SP	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	65.410,62
SP	352530	JAU	MUNICIPAL	820.676,79
SP	352550	JOANOPOLIS	MUNICIPAL	37.979,90
SP	352560	JOAO RAMALHO	MUNICIPAL	2.895,13
SP	352570	JOSE BONIFACIO	MUNICIPAL	23.945,56
SP	352580	JULIO MESQUITA	MUNICIPAL	18.054,54
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	38.773,89
SP	352610	JUQUIA	MUNICIPAL	47.595,82
SP	352630	LAGOINHA	MUNICIPAL	10.836,01
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	40.428,24
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	16.096,69
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	88.236,34
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	89.748,45
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	239.885,62
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	20.124,35
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	269.816,35
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	302.746,96
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	4.589,57
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	64.006,40
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	1.173,37
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	8.808,92
SP	352780	LUPERCIO	MUNICIPAL	14.587,89
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	14.854,74
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	26.228,22
SP	352810	MACAUBAL	MUNICIPAL	37.803,88



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Termo aditivo 06**

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 6.893 de 24 de abril de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 06.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês abril nos termos da Portaria nº 6.893 de 24 de abril de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ R\$ 40.428,24 (quarenta mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) e será realizado até o dia 15/05/2025 (quinta-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 07/05/2025 (quarta-feira).

Termo aditivo 07

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 69 de 23 de abril de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 07.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto complementação estabelecido através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, **referente ao reprocessamento da competência janeiro de 2025 e processamento da competência fevereiro de 2025 nos termos da Resolução SS nº 69 de 23 de abril de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 128.721,47 (cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)** e será realizado até o dia 20/05/2025 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.59.39.00 - despesa orçamentária nº 153. Data da assinatura do termo: 13/05/2025 (terça-feira).

Licitações e Contratos**Outros atos**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025- PROCESSO Nº 118/2025- PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

Às 09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Agente de Contratação- Cláudia Tereza Pessin -Bruna de Camargo Lopes, Matheus Ulisses Pieroni - Membros da Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 019/2025 datada de 02.01.2025, foi instalada a sessão de abertura da licitação que tem por objetivo: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de profissionais interessados em desenvolver as atividades esportivas (com aulas práticas e criativas, valorizando sempre o processo esportivo e o trabalho em grupo, com a possibilidade de participação em campeonatos) dos alunos matriculados nas escolinhas em Laranjal Paulista, nos Distritos de Laras e Maristela, oferecido pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para o Projeto Esporte Para Todos, para a modalidade de Artes Marciais (Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira e Muay Thai) e Tênis de Mesa, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Sra. Agente de Contratações deu início a sessão com vistas a proceder a abertura e recebimento dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento dos Professores, sendo que devidamente foram recebidos pelos interessados das seguintes modalidades: Capoeira- Jorge Luis Bernardes- CNPJ nº 29.924.165/0001-31, Muay Thai - Vinícius Henrique Miranda - CNPJ nº 22.281.178/0001-90, karatê - Marcos Pieroni Junior, Capoeira - Henrique Vaz de Moura - CNPJ nº 45.892.970/0001-87. A Comissão verificou que estiveram presentes para a abertura a Comissão de Avaliação da Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer do Município de Laranjal Paulista, composta pelos Srs: Almir Molon - Secretário Municipal de Esportes - RG nº 10.594.258-3, José Constantino Medicci Junior- RG nº 12.602.333-5 e Carlos Eduardo Favero-RG nº 6R/3175033 e o representante na modalidade Muay Thai - Sr.: Vinícius Henrique Miranda de Oliveira - RG nº 47574893 SSP/SP, os demais não participaram da abertura. Logo após foram abertos os envelopes contendo a documentação dos interessados, que foram rubricados pelos presentes. Em prosseguimento a Agente de Contratação, informou que a documentação será analisada em sessão interna pela Comissão de Seleção Julgadora da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Laranjal Paulista e pela Comissão de Licitações e que o resultado será informado posteriormente e publicado no Diário do Município, site da Prefeitura, através do LINK: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes>

Ainda informamos que a gravação da presente sessão, foi transmitida pelo canal do Youtube Oficial da Prefeitura